



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Nº 8.072/19 de autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia, o Dispõe sobre a proibição de recursos públicos do Município de Caruaru para a contratação de artistas que incentivem a violência ou o desrespeito às religiões e seus símbolos.

Analizando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela admissibilidade do projeto, sem emendas, visto que não foram observadas incongruências legais que repercutam negativamente na proposição, como também se mantêm o entendimento disposto no Projeto de Lei nº 7.775/18.

O Relator, Vereador Pierson Leite, no uso de suas atribuições vide art. 149 do R.I, oferece manifestação pela **conveniência da aprovação da proposição**.

Por este motivo, a Comissão conhece o parecer jurídico, a manifestação do relator, nos termos que, de forma **unânime**, emite parecer **favorável**, ao Projeto de Lei nº 7.821/2018, que segue para os demais trâmites legislativos.

Vereador Pb. Andrey Gouveia - Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Daniel Lula Finizola - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis